



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.931, de 29 de junho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.496, de 29 de junho de 2.022,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$202.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				202.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
		01	00	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
	58	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0
		01	00	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	04	00	ENSINO GERAL	
	151	12.365.0009.2058.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
		01	00	
		01	TESOURO	
		212	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
		000		
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	164	12.365.0009.2060.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
		02	21	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
		000		
	165	12.365.0009.2060.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0
		02	21	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
		000		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	287	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
		01	00	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
48	04.122.0005.2016.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO			-40.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
02	05	00	ENSINO FUNDEB						
166	12.365.0009.2062.0000		DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA			-130.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 02 21	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
	274 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA						
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS						
288	04.122.0005.2011.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			-2.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
297	04.452.0011.2013.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS			-30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
Anulação (-)							-202.000,00		

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 29 de junho de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN